

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo
Ent. 05/09/83
Saída 15/05/83
_____ *fm*

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 05 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) do Município de Bodoquena (MS), e dá outras providências

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Criada a COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (C.M.E.) do Município de Bodoquena-MS, onde desenvolverá os programas desportivos e recreativos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Nomear os Membros que farão parte da Comissão, como também elaborar o seu Regimento Interno.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

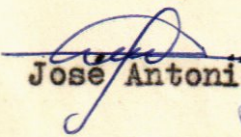
Prefeitura Municipal *de* *Bo. doqueanu*

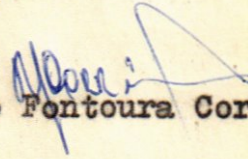


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

continuação...

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 1.983


José Antonio Moreira


Marcio Fontoura Corrêa

Prefeitura *Municipal* *de* *Bodoquena*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 021/83

"Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

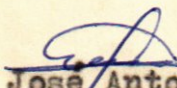
"Temos a honra de enviar para a apreciação de Vossas Exelências, o Projeto de Lei em anexo, que visa a Criação da COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (C.M.E.) de nosso Município.

"2. Com a Criação desta Comissão, o esporte amador de nosso Município será melhor assistido e conseqüentemente incrementado.

"3. Como Vossas Exelências bem sabem, nossa juventude deve ser alertada para os benefícios do esporte, e assim crescer forte e sadia.

" Portanto, ficamos na certeza de que saberão transformar o Projeto em Lei, com sua conseqüente aprovação. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Bodoquena, 05 de setembro de 1.983


José Antonio Moreira
Prefeito Municipal